

01-002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

48

PROJETO DE LEI

: 01-0027/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0027/2003 DE 11/02/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOOJI HATO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE ÁREA DE CLUBE ESPORTIVO SOCIAL NA ZONA ESPECIAL ZB - AVB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:21:12

00000018847-60



ARQUIVADO EM

10/01/200

Viviane

VIVIANE FERREIRA RO

Supervisora

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador JOOJI HATO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 FEV 2003

Constituição e Justiça
Política, Meio Ambiente
Indústria, Comércio e Energia
Ass. Parlamentar e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01-0027/2003

Dispõe sobre enquadramento de área de clube esportivo social na zona especial Z8 - AV8, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica enquadrada na zona de uso especial Z8 - AV8 a área onde está instalado o Coopercotia Atlético Clube.

Parágrafo Único: A área referida neste artigo passa a fazer parte integrante do Quadro n.º 9B, anexo à Lei n.º 8.328, de 2 de dezembro de 1975.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Fevereiro de 2003

JOOJI HATO

Seção de Publicação e
Impressão
11 FEV 2003

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS DEBATE DE 14/02/03

DEBATE DE 14/02/03

1. O presente documento tem por objeto a
 apresentação de uma proposta de
 alteração da Lei nº 1.372, de 1972, que
 dispõe sobre o funcionamento da Câmara
 Municipal de São Paulo.

2. A proposta de alteração da Lei nº 1.372, de 1972, foi
 aprovada em 14/02/03, por 24 votos a favor e 12
 contra.

3. A proposta de alteração da Lei nº 1.372, de 1972, foi
 aprovada em 14/02/03, por 24 votos a favor e 12
 contra.

4. A proposta de alteração da Lei nº 1.372, de 1972, foi
 aprovada em 14/02/03, por 24 votos a favor e 12
 contra.

5. A proposta de alteração da Lei nº 1.372, de 1972, foi
 aprovada em 14/02/03, por 24 votos a favor e 12
 contra.

14/02/03

Adelina Cicone

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 243 e folha de informação sob nº 04
 14/02/03 al Ad

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador JOOJI HATO

JUSTIFICATIVA

O Coopercotia Atlético Clube, seja pela vegetação arbórea significativa que possui, seja pelas atividades esportivas, educativas e sociais que desenvolve ou seja pela carência, cada vez mais flagrante, de áreas verdes na cidade de São Paulo, deve ser incorporado ao Sistema de Áreas Verdes do Município.

Tal enquadramento viria a corrigir a omissão ocorrida da elaboração das leis 8.001/73 e 8.328/75, que enquadraram os Clubes Esportivos e Sociais e os Clubes de Campo no Quadro 9B da Lei 8.328/75, uma vez que o Coopercotia está instalado em sua sede desde 1970, anteriormente portanto à edição das referidas leis.

O Coopercotia Atlético Clube foi fundado em 18 de julho de 1942, tendo transferido sua atual sede em 1970, para um terreno com 192.234,00 metros quadrados - de acordo com a escritura - e 192.657,65 metros quadrados - segundo levantamento planimétrico -, e conta com as seguintes instalações:

Área Construída total	-	8.910,00 m2
2 Campos de Beisebol	-	45.400,00 m2
2 Campos de Futebol	-	27.000,00 m2
Quadra de Escoteiros	-	12.000,00 m2
Áreas de Piscinas	-	8.800,00 m2
Quadras de Tênis	-	24.100,00 m2

O Coopercotia é filiado à Federação Paulista de Tênis, à Fundação Paulista de Beisebol e Softbol Feminino, à Federação Paulista de Tênis de Mesa e à União Internacional de Clubes e Instituições Nikkeis - UNICIN. Esta última organização reúne clubes ou associações de origem Nikkei ligadas a atividades esportivas, sociais e culturais, integrado por entidades do Brasil, Peru, Argentina, Uruguai e Paraguai. As



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador JOOJI HATO

entidades filiadas a UNICIN apoiam jovens, adultos e idosos em viagens de estudos, negócios ou turismo nos diversos países onde a organização está presente.

Por todas as razões acima expostas, mais que justifica a incorporação do Coopercotia Atlético Clube ao Sistema de Áreas Verdes do Município, sendo enquadrado na Unidade de Conservação de propriedade particular, classificada como AV8 - Clubes Esportivos Sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-27 de 20 03 14 02 03 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-02-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

18 / 2 / 03

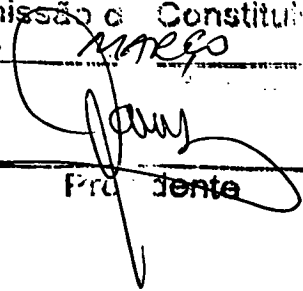

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

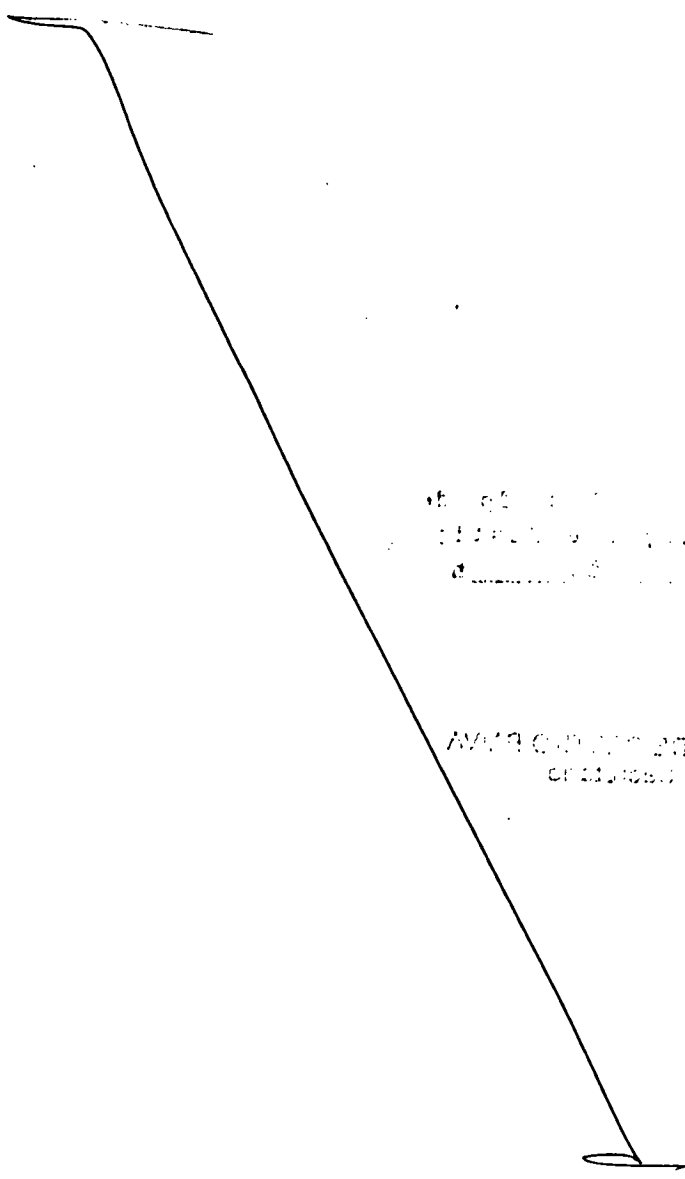
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19.02.03 às 15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____ João Antonio _____
para relator

S. da Comissão e Constituinte Justiça
Em 18 de Março de 2013


Presidente


Recebido e rubricado
em 18 de Março de 2013

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE GUE juntado s nesta data, documento e papel para Informação, rubricado s

sob folha s nº 05 06

Em 24 / 6 / 03

(a)


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-0892/2003

Folha nº 05 do
Processo nº 27/03
Fábio de Castro Paiva
Zer 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0027/03.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jooji Hato, que visa dispor sobre enquadramento de área de clube esportivo social na zona especial Z8 – AV8.

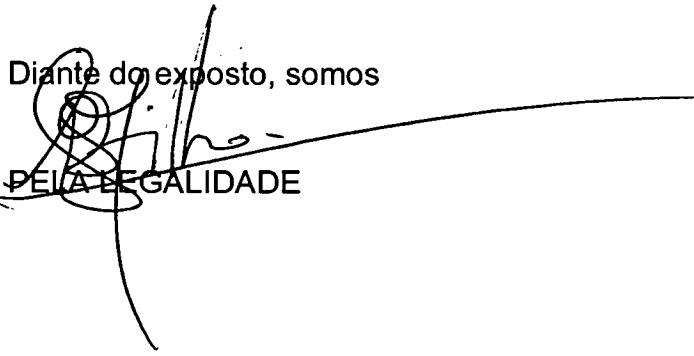
De acordo com o artigo 1º, a área onde está localizado o Coopercotia Atlético Clube fica enquadrada na zona de uso especial Z8 – AV8.

Por versar sobre matéria relacionada ao zoneamento urbano, devem ser realizadas, pelo menos, duas audiências públicas durante a tramitação do projeto, de conformidade com o disposto no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Para aprovação do projeto, deve ser observado o quorum de 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Orgânica.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da proposta, que encontra guarida nos arts. 13, inciso I, 37 “caput”, e no art. 70, inciso VIII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Diante do exposto, somos


PELA LEGALIDADE

RB/PL0027-03

17 - RELCOM
17-1237/2003



Câmara Municipal de São Paulo

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0027/2003

Dispõe sobre o enquadramento da área que especifica na zona especial Z8 – AV8, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada na zona de uso especial Z8 – AV8 a área onde está instalado o Coopercotia Atlético Clube.

Parágrafo único. A área a que se refere o “caput” desde artigo passa a fazer parte integrante do Quadro nº 9B, anexo à Lei nº 8.328, de 2 de setembro de 1975.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.6.03

RB/PL0027-03

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº =7=

do processo nº

PL 27

de

03 04, 01, 05

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 04, 01, 05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07. fls.

Arquivado em 10. 01. 2005

O Func.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Faint, illegible text in the center of the page.

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 8 A 10

Em 07/03/2005

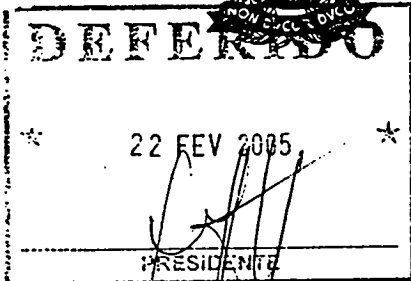
(a) JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0053/2005

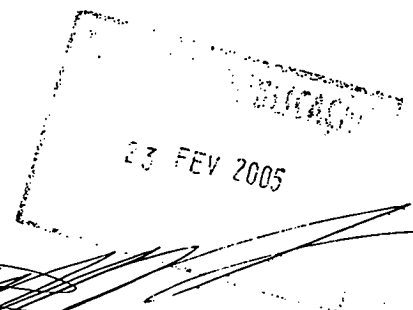
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador JOOJI HATO, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

PLs: 282/93; 216/94; 195/95; 365/95; 459/95; 13/96; 49/96; 281/96; 287/96; 447/96; 26/97; 422/97; 434/97; 714/97; 814/97; 330/98; 395/98; 415/99; 280/00; 409/00; 99/01; 100/01; 101/01; 107/01; 116/01; 117/01; 119/01; 264/01; 270/01; 274/01; 275/01; 335/01; 378/01; 594/01; 601/01; 701/01; 163/02; 237/02; 262/02; 362/02; 413/02; 433/02; 668/02; 016/03; 027/03; 70/03; 71/03; 384/03; 554/03; 780/03; 804/03; 805/03; 310/04; 423/04; 475/04; 509/04 e 563/04.

PDLs: 47/01; 088/04; 109/04 e 113/04

PR: 20/02

Sala das Sessões,




MILTON LEITE
Líder da Bancada do PMDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo n.º 01-0027 de 2003

07.03.2005

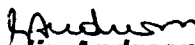
(a)

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

28 / 2 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº ...10
do processo nº 01-027 / 2003 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

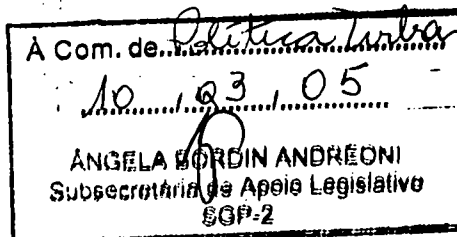
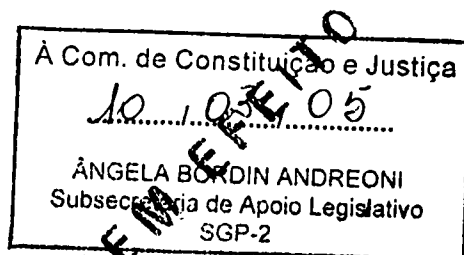
Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0053 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane F. P.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/3/05 às 12.15 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

209-93
R. 1001
209-93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 11 a 13, e folha de informação nº

em 06/12/06

SOLANGE RAFAEL DE SANTOS
R. 1001
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha nº 23 do proc.
nº 01 - 27 de 2003
Solange Rair dos Santos
RF. 10.801

São Paulo, 19 de outubro de 2005.

MEMO circular nº 179/05

Excelentíssimo Sr.
Vereador JOOJI HATO

Conforme deliberado na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 05.10 p.p., solicitamos, na qualidade de membros da Subcomissão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, que V. Exa. promova a adaptação necessária ao texto da proposta de lei nº 27/03, que trata de alteração de zoneamento, tendo em vista a recente aprovação da Lei nº 13.885/04, que dispõe sobre o parcelamento, a disciplina e o ordenamento do uso e ocupação do solo e institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, definindo o atual zoneamento aplicado dentro dos limites de nosso Município.

Informamos que, alternativamente, V. Exa. poderá descrever o objeto contido na referida proposta de lei para que este figure no rol das propostas a serem encaminhadas, por esta Comissão, ao Poder Executivo Municipal, para que sejam apreciadas na ocasião da revisão da citada lei, prevista para o ano de 2006.

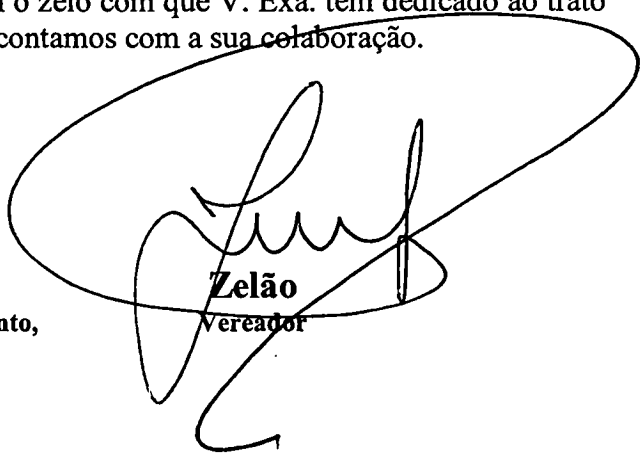
Esclarecemos, por fim, que as propostas de alteração do zoneamento em trâmite nesta Comissão, não pautadas na legislação vigente, serão encaminhadas ao Presidente desta Casa com a solicitação do seu arquivamento.

Visando contribuir com o zelo com que V. Exa. tem dedicado ao trato das questões afetas ao processo legislativo, contamos com a sua colaboração.

Atenciosamente,


Marcos Zerbini

Presidente da Subcomissão de Zoneamento,
Uso e Ocupação do Solo


Zelão

Vereador


mojole
RF 22582



Folha nº 12 do proc.

nº 01-24 de 2003

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

São Paulo, 28 de novembro de 2005.

MEMO nº 222/05

Exmo. Sr.
Vereador JOOJI HATO

Informo V. Ex^a que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta comunicação, conforme deliberado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2005, a proposta de sua autoria, relacionada no Memo-Urb nº 179/05 que dispõe sobre alteração de zoneamento, será encaminhada à Presidência desta Casa com solicitação de arquivamento.

Para as providências cabíveis, segue anexa cópia do citado memorando que foi naquela ocasião subscrito pelos integrantes da Subcomissão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo que integra esta Comissão.

Atenciosamente,

CHICO MACENA

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Mello
28/11/05.
28/10B.

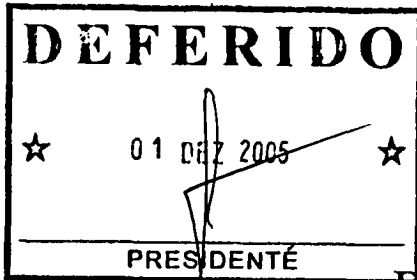
Folha nº 13 do proc.

nº 01 - 27 de 20 03

Solange Rainora dos Santos
RF. 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador JOOJI HATO



REQUERIMENTO

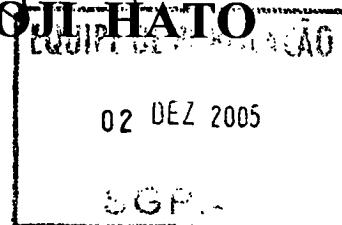
13ª RDS
13-2893/2005

/05

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental a retirada do PL 27/03 de minha autoria.

Sala das Sessões,

JOOJI HATO



RECEBIDO - SGP-22

30 NOV 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

segue(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº e folha de informação
 sob nº 08.112...105.
Assinado
 APARECIDO FERREIRA
 RF 101.076
 SGP-33

À SGP - 33 - Para arquivar.
 06/12/05
[Assinatura]
 SOLANGE RAÍMUNDO DOS SANTOS
 R.F. 40801
 Secretária

A Com. de *Política Urbana*
 06/12/05
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Subsecretária de Apoio Legislativo
 SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 14
do processo 01-27 de 2003 08/12/2005

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2005
Arquivado novamente em 08/12/2005
Com 14 fls.
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075